



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Requerente: Presidente da CPL

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022-05 PMA

EU Sr. **ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS**, portador do CPF:396.154.482-49, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Anapu-PA, nomeado nos termos do Dec. Municipal **010/2021** GAB-PMA, declara, para os devidos fins, juntos ao Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução n/11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo n° 003/2022-05 PMA, referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade JUNTO COM A EMPRESA: **C.E.SANCHES & CIA. LTDA**, inscrito no CNPJ n° **13.427.177/0001-10**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria para conjuntamente com a comissão de gestão do plano para avaliação do PCCR dos servidores públicos do magistério, revisão e elaboração da nova LEI de cargos e salários dos demais servidores (Prefeitura Municipal e todos os Fundos), do Município de Anapu/PA.

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de julgamento, ratificação e publicidade, estando apto a gerar contratos, aditivos e despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Anapu- Pará, 26 de abril de 2022.

**ANTÔNIO DEMILTON DOS SANTOS**  
Controlador Interno  
Decr. Munic. 010/2021 SEMAD-PMA